Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 069

Autoriza ao Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste a assinar contratos, admitindo Professores Rurais, para o Ensino Primário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a admitir Professoras rurais, para o exercício de 1969, e assinar contratos com os mesmos.

Art.2º- De conformidade com os interesses das autoridades administrativas de São Sebastião do Oeste, serão estabelecidas as exigências do contrato.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.